



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 66/2021 – protocolo nº 634/21**

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: *Amplia o número de vagas e autoriza a contratação de farmacêuticos e de auxiliares de farmácia, vinculados a SMS, de que trata a lei n 5.185/2020, nas condições que menciona.*

RELATOR: **Vereadora Manoela Rosa Couto**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 66/21, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **634/21**, que *Amplia o número de vagas e autoriza a contratação de farmacêuticos e de auxiliares de farmácia, vinculados a SMS, de que trata a lei n 5.185/2020, nas condições que menciona.*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER




Analisando o presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que trata do aumento do número de vagas de Farmacêuticos e Auxiliares de Farmácia, vinculados a Secretaria de Saúde e autoriza a sua contratação, verificamos que o mesmo citava no ART 2º o edital n 016 de fevereiro de 2019, edital que já teve seu prazo expirado

. Sendo aguardada a Emenda Retificativa com a correção do número do edital e número do processo seletivo. Segue assim, a redação da retificação:

ART 2º-Para o preenchimento das vagas ampliadas por esta Lei o Município convocará candidatos no competente Processo Seletivo Simplificado-PSS 089 realizado nos termos do edital ED. 152 de 17 de novembro de 2020e homologado nos termos do edital nºED019, de fevereiro de 2021.

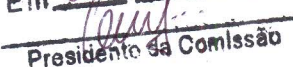
Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2021.

De acordo:


Ver. Manoela Rosa Couto
Relatora

Aprovado o Parecer
Em 05 / 07 / 21

Presidente da Comissão

Contrário: